

Publicado no Jornal

O São Gonçalo em 04/04/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo

ATOS OFICIAIS

PORTARIA IPASG Nº 03/2011, de 31 de março de 2011.

ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO §1º DO
ART. 9º DA PORTARIA N.º 05/2010,.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições do seu cargo, com fulcro na Portaria nº 618/2011 e;

Considerando que regras de consignação em pagamento dos servidores ativos lotados no IPASG, inativos e pensionistas do RPPS do IPASG do foram editas através da Portaria n.º 05/2010, publicada em 26/02/2010;

Considerando o interesse público na continuidade da concessão de empréstimos pessoais aos servidores inativos e pensionistas do RPPS do IPASG junto às instituições financeiras cadastradas no IPASG;

Considerando a possibilidade administrativa de ajustar as regras de consignação em pagamento visando às melhores condições para os beneficiários do RPPS;

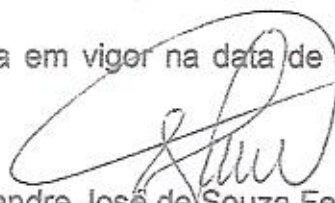
RESOLVE:

Art. 1º: Altera o §1º do art. 9º da Portaria n.º 05/2010, que passa a ter a seguinte redação:

"art. 9º: (...).

§ 1º: Para a cobertura dos custos de implementação, manutenção e utilização do processamento das consignações facultativas será cobrada às consignatárias uma contribuição retributiva de 1,20 UFISG mensal por cada contrato de consignação em pagamento firmado naquele mês."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Alexandre José de Souza Fernandes
R. Presidência do IPASG
Matrícula 90.263